



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO

I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas secretarias do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 556.622,55 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos), composto por 98 itens.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os orçamentos, atas de registro de outros entes municipais e site Compras Paraná que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para o preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços de outros entes municipais e preços extraídos do site compras Paraná.

O quantitativo de produtos foi estimado com base no consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	01430	06.001.04.122.0003.2034	00000

II – Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 107.2020

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7999/2010 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.



Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 4º do mencionado Decreto nº 7.999/2010, que dispõe nos seguintes termos:

Art. 4º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

§ 1º Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

§ 2º Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

§ 3º Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo; e

§ 4º Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º A Licitação para inclusão no Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº



10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 1 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

Ainda, conforme se observa, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 8º do Decreto nº 7.999/2010, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 8º Decreto nº 7.999/2010:

“Art. 8º O Edital para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

IV – as condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;

V – o prazo de validade do registro de preço;

VI – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O Edital poderá admitir como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares”.

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica,



para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e também dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que conforme edital o critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os orçamentos, atas de registro de outros entes municipais e site Compras Paraná que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para o preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços de outros entes municipais e preços extraídos do site compras Paraná.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8.666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: "a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados".

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº



1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e



municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (NR)

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **por item**. Tal lei foi posteriormente revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.

Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atente-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de v.g. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios - oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 107.2020

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

III – Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 03 de agosto de 2020.

Kelin Ghizzi – OAB/PR 41.860
Advogada



Município de Dois Vizinhos



1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício: 107/2020

Dois Vizinhos, 3 de agosto de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 556.622,55 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 05/08/2020 AS
PÁGINAS 26
Ed. 10741

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 05.08.2020
Página 17
Ed. 2167

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em 05/08/2020
Página 54 Edição 1007

Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de agosto

Izabete Cristina P.
Prefeita MunicipalAviso de Licitação:
Edital – Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro para fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2020 até às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (billecompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 04 de agosto de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

68471/2020

Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – PROCESSO Nº 026/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo automotor zero quilômetro para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 18 de agosto de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

67859/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 – PROCESSO Nº 027/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

67861/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
517842220

Documento emitido em 05/08/2020 08:57:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10741 | 05/08/2020 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Iguaçu

Nº 052/2020 - CONTRATANTE: Município de Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 01.111.111/0001-00, inscrita no ato de Av. 13 de Maio, nº 906, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.111.111/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito de seu mandato e funções, Dilmar Turmina, inscrita no CNPJ nº 08.715.392/0001-87, inscrita no RG nº 4.194.705-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 000.000.000-00. Objeto: Execução de Urbanização de vias 28.618,22m² nas Avenidas 13 de Maio e 26 de Abril, com a execução de demolição de pavimento existente, base e sub-base, meio-fio de concreto, drenagem, recape asfáltico com CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, mobiliário urbano, iluminação pública e serviços complementares, conforme projetos e especificações. Valor: R\$ 3.194.767,01 (três milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo) As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.002.15.451.0006.10.14.44.90.51.00.00. Prazo de Execução: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Prazo de vigência: 360 dias. Data de assinatura do contrato: 04 de agosto de 2020. Foro: Comarca de Dois Vizininhos - Estado do Paraná, Cruzeiro do Iguaçu/Pr, 04 de agosto de 2020

68519/2020

HOMOLOGO E ADJUDICO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2020. Homologo resultado apresentado pela Comissão de Licitações - CONCORRÊNCIA 001/2020, cujo objeto é a Execução de Urbanização de vias 28.618,22m² e Avenidas 13 de Maio e 26 de Abril, com a execução de demolição de pavimento existente, base e sub-base, meio-fio de concreto, drenagem, recape asfáltico com CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, mobiliário urbano, iluminação pública e serviços complementares, conforme projetos e especificações declarando vencedora a empresa S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.715.392/0001-87, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$ 3.194.767,01 (três milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo). Cruzeiro do Iguaçu, aos quatro dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte. **DILMAR TURMINA - PREFEITO**

68634/2020

Dois Vizininhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020

Objeto: Venda de lote situado no Loteamento Vila Rural Verdes Campos "b", conforme Lei Municipal que dispõe sobre o incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Dois Vizininhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 8 de setembro de 2020 às 10 horas 00 minutos.

O valor mínimo é de R\$ 56.236,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na Cidade de Dois Vizininhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizininhos, 4 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

68445/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas Secretarias do Município de Dois Vizininhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de agosto de 2020. Hora: às 8 horas - Horário de Brasília. **Valor:** R\$ 556.622,55 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizininhos, 4 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

68439/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2020

Ano IX – Edição N° 2167

Página 17 / 051

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	RG nº 4.519.390-0/PR	CPF nº 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Marmeleiro, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	13, 14, 17, 18 e 20/07/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentr Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	RG nº 4.354.413-13/PR	CPF nº 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	13, 15 e 17/07/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Ilamar Jose Franz		
Matrícula Funcional	4650-1	RG nº 4.611.792-1/PR	CPF nº 645.861.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	18 e 19/07/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedrosa		
Matrícula Funcional	14150-1	RG nº 7.664.075-0/PR	CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	14, 15 e 17/07/2020		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	RG nº 4.086.699-0/PR	CPF nº 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	13, 14, 15, 16 e 17/07/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Leocr Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	RG nº 7.093.998-3/PR	CPF nº 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	18 e 19/07/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Mauro Wilamowski		
Matrícula Funcional	13087-1	RG nº 5.357.738-5/PR	CPF nº 913.906.489-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes		
Período	15 e 17/07/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.906-0/PR	CPF nº 065.764.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	14 e 15/07/2020		

Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	RG nº 6.880.418-3/PR	CPF nº 035.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de passageiros		
Data	14, 15 e 16/07/2020		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Roscleir Chaves da Silva de Oliveira		
Matrícula Funcional	17858-1	RG nº 7.599.578-4/PR	CPF nº 065.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente		
Data	13/07/2020		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Terezinha Marcon		
Matrícula Funcional	13320-1	RG nº 3.001.951-2/PR	CPF nº 370.772.289-91
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	16/07/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Valdeir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	RG nº 4.014.393-9/PR	CPF nº 645.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	13, 14, 15, 16 e 17/07/2020		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Roseleir Chaves da Silva de Oliveira		
Matrícula Funcional	17858-1	RG nº 7.599.578-4/PR	CPF nº 065.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente		
Data	08 e 09/07/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas—Horário de Brasília. Valor: R\$ 556.622,55 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de sonorização de rua e ambiente para atender as necessidades de Campanhas e Ações da Administração do Município de Dois Vizinhos—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 3/2020
André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, PR.
Objeto: loteamento de terras rurais nº 9 (nove), da colônia nº 36-DV, do Nucleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município de Dois Vizinhos-PR, com área de 192.161,71m² (centro e noventa e dois mil, cento e sessenta e um metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados)...

Topo O Topo aTIA
TIPOGRAFIA E ENGENHARIA
LOT. MORADA NOVA
CÍRCULO DE LOCALIZAÇÃO
Área: 192.161,71m²
Lote: 9
Módulo: 21.351,30m²
Viz. Nº 36-DV
CARTILHA DE REGISTRO DE IMÓVEL Nº 13.500/2019

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 18 de agosto de 2020, Hora: às 2 horas - Horário de Brasília.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de sonorização de rua e ambiente para atender as necessidades de Campanhas e Ações da Administração do Município de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 18 de agosto de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico, para atender todos os setores da Administração Municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 19 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos para as unidades básicas de Saúde do Município de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 19 de agosto de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93)
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020
OBJETO: Venda de lote situado no Loteamento Vila Rural Verdes Campos "b", conforme Lei Municipal que dispõe sobre o incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos.

Oficial estará a disposição dos interessados no site www.doisvinhos.pr.gov.br
Licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 4 de agosto de 2020.
Raul Camilo Isonoff
Prefeito

CONVITE 4º AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DATA: 18/08/2020
HORÁRIO: 13:30
LOCAL: CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA
PAUTA: Plano de Ação e Investimento - PDI e Institucionalização do PDM*
Obs.: entrada somente permitida de máscara.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente nº 034/2020 com execução de (12) doze meses.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 122/2020
Portaria nº 046/2020 - Concede diária a servidores municipais - 03 de agosto de 2020.
Decreto nº 16485 - Concede férias aos servidores municipais - 03 de agosto de 2020.
Decreto nº 16486 - Declara a vacância do cargo público da servidora Marieli Teresinha Vieira Lopes Hoffmann em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):
Fornecedor: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSOCA LTDA - VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 230.000,00

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):
Fornecedor: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSOCA LTDA - VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 230.000,00

PORTARIA Nº 148/2020
SÚMULA - Concede Adicional de 1/3 da base, conforme determinação judicial a servidores, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
Considerando Sentença Judicial nº 0002292-14.2019.8.16.0149 e 0002518-19-2019-8.16.0149.
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Adicional de 1/3 da Base, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e cumprindo decisão extrajudicial do Processo Judicial nº 0002292-19.2019.8.16.0149 e no Processo Judicial nº 0002518-19.2019.8.16.0149.

PORTARIA Nº 154/2020
SÚMULA - Concede Férias Premio ao Servidor Municipal, CLODODO MIRANDA VIEIRA, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Férias Premio (90) dias a partir do dia 03 de Agosto de 2020, servidor CLODODO MIRANDA VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 978.875-4 SSP-PR e CPF nº 000.597.359-53, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo admitido 03/04/2007, período aquisitivo 2017 a 2022.

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
Contratada: CLARO S.A.
Objeto: Serviço de acesso a central de envio de mensagens via torpedos "SMS" pré-pago, pelo período de 12 meses a Associação Regional de Saúde do Sudoeste.
Prazo: o prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/08/2020, e término em 09/08/2021.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
Contratada: CLARO S.A.
Objeto: Serviço de acesso a central de envio de mensagens via torpedos "SMS" pré-pago, pelo período de 12 meses a Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

11ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
(Lei nº 8.666/93, art. 21 Lei nº 10.520/03)
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 (vinte e sete) municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Table with columns: LOTE, CODIGO SUS, EXAMES DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADE, Valor. Includes rows for Neurologia, Tratamento Esc. J. Sante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral), and Ultrassonografia de Bolsa Escrotal.

Table with columns: LOTE, CODIGO SUS, EXAMES DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADE, Valor. Includes rows for Neurologia, ECGocardiograma Fetal, and Eletroencefalograma com Mapeamento Cerebral.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Getúlio Vargas, 250 - CEP 83.740-000 - Fone: (41) 3511-5123
Home Page: http://www.peraladostepar.gov.br - E-mail: zeb@perladostepar.gov.br

PORTARIA Nº 84/2020
O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.348 em 12 de Abril de 1961, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ROSANI MARIA GRIBELER, RG. nº 5.736.161-1 SSP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Aux. Administrativa, responsável pelo Departamento de Projetos, para responder como Gestora de Convênio, para atuar e auxiliar na gestão do Convênio de Sinalização Viária 2020, a ser firmado com o COCITRAN-PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.729-67.
HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020, referente à contratação de empresa para aquisição de um veículo escolar, tipo van, conforme convenio nº 14/2020 que entre si celebraram o Estado do Paraná, através do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para atender a demanda desta municipalidade, conforme processo de trabalho e projetos parte integrantes deste processo, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pelas empresas: 1) BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social a Av. Leopoldina, nº 748, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05.305-002, na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ sob nº 31.479.773/0001-26, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO FERNANDO FONTOLETA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG sob nº 142.30552-2 SSP/SP, CPF sob nº 128.132.399-52, residente e domiciliado no logradouro, rua dos pinheiros, nº 1171, complemento, apto 09, bairro dos Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, vencedor do item 01 pelo valor de R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

PORTARIA Nº 154/2020
SÚMULA - Concede Férias Premio ao Servidor Municipal, CLODODO MIRANDA VIEIRA, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Férias Premio (90) dias a partir do dia 03 de Agosto de 2020, servidor CLODODO MIRANDA VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 978.875-4 SSP-PR e CPF nº 000.597.359-53, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo admitido 03/04/2007, período aquisitivo 2017 a 2022.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	107		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	107		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Pregos objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas secretarias do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	014.3006001041220003203400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	556.622,55		
Data de Lançamento do Edital	04/08/2020	Data Registro	05/08/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 (Logout)



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 556.622,55 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da
Prefeitura de Dois Vizinhos no
período de 5 / 8 / 20 a
1 / 1 /.